



Instituto de Previdência dos Servidores do  
Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

# Política de Investimentos 2016



Instituto de Previdência dos Servidores do  
Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Índice

| Especificações  | Página  |
|---|---------|
| 1. Introdução .....   | 3       |
| 2. Objetivos .....  | 3 e 4   |
| 2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências ..... | 4       |
| 2.2. Atribuições dos órgãos envolvidos na tomada de decisão .....                           | 5 à 8   |
| 3. Diretrizes de Alocação dos Recursos .....  | 8       |
| 3.1. Segmentos de Aplicação .....   | 8       |
| 3.2. Objetivos da Gestão da alocação .....  | 8 e 9   |
| 3.3. Faixas de Alocação de Recursos .....   | 9       |
| 3.4. Metodologia de Gestão da Alocação .....  | 9 e 10  |
| 4. Diretrizes para Gestão dos Segmentos .....   | 10      |
| 4.1. Metodologias de Seleção dos Investimentos .....  | 10 e 11 |
| 4.2. Segmento de Renda Fixa .....   | 11      |
| 4.3. Segmento de Renda Variável .....   | 11      |
| 5. Quadro de Alocações.....   | 12      |
| 6. Declaração.....  | 13      |
| 7. Conselho Deliberativo do IPS/SMJ.....  | 14      |
| 8. Comitê de Investimentos do IPS/SMJ.....  | 15      |



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

### 1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, após alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá – IPS/SMJ, situado à Rua dos Imigrantes, nº 40, Centro, Santa Maria de Jetibá – ES, CEP: 29.645-000, sob inscrição do CNPJ: 39.616.875/0001-58, criado pela Lei Municipal nº 160/1994, de 24 de fevereiro de 1994, reorganizado pela Lei Municipal nº 602/2001, de 10 de outubro de 2001, por meio de seu Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos, está apresentando a sua **Política de Investimentos para o ano de 2016**.

Mas do que uma mera formalidade exigida pela atual legislação, trata-se de uma bússola fundamental que norteará todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do IPS/SMJ. Utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, visa à obtenção dos melhores e mais seguros resultados financeiros, contribuindo para a obtenção e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria de Jetibá - ES.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo de caixa financeiro e atuarial da entidade, qual seja, uma perfeita alocação das reservas constituídas do IPS/SMJ (ativo) em consonância com as obrigações previdenciárias (passivo) do Município, estabelecidas nos mais modernos elementos trazidos pelas ciências atuariais e financeiras.

### 2. Objetivos

A Política de Investimentos tem por objetivo a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

participantes, levando em consideração os fatores de risco, a segurança, a solvência, a liquidez e a transparência, procurando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro e da legislação aplicável.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de **01/01/2016 a 31/12/2016**, podendo ser revista no curso de sua execução.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa e renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do IPS/SMJ, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

### 2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do IPS/SMJ compreende os seguintes órgãos responsáveis pela tomada de decisões de investimentos:

- ⇒ Conselho Deliberativo;
- ⇒ Comitê de Investimentos.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas no Estatuto e demais normas da entidade:

⇒ Compete ao Conselho Deliberativo:

- Aprovar o orçamento do IPS/SMJ;
- Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- Deliberar sobre a prestação de contas, orçamento e os relatórios de execução orçamentária e financeira do IPS/SMJ;
- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira/fundo) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos de benefícios;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos de benefícios a ser gerido como carteira própria;
- Decidir acerca do número do (s) administrador (es)/gestor (es) externos de renda fixa e/ou renda variável;
- Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos de benefícios perante a legislação;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador (es)/gestor (es) de renda fixa e/ou renda variável;
- Formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimentos;
- Definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles definidos nesta Lei;



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

- Baixar as instruções necessárias das situações não previstas em regulamento que sejam de competência do IPS/SMJ;
- Propor a alteração de estudos, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do IPS/SMJ;
- Deliberar sobre outros assuntos de interesse do IPS/SMJ, por provocação do Presidente;
- Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários.

### ⇒ Compete ao Comitê de Investimentos:

- Auxiliar o Conselho Deliberativo na elaboração da Política de Investimentos, aliando critérios econômicos;
- Definir e rever, periodicamente, dentro da política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do IPS/SMJ;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o IPS/SMJ for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor (es) com semelhante perfil de carteira;
- Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPS/SMJ, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela política de investimentos;
- Avaliar, pré-selecionar e recomendar a seleção de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante e estabelecer os critérios para a alocação e realocação dos ativos entre as diversas carteiras e gestores;
- Solicitar às instituições financeiras, relatórios dos riscos e retornos das aplicações financeiras;
- Analisar a alocação dos recursos por cada segmento de mercado;
- Atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

- Garantir a gestão ética e transparente do Comitê;
- Conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do IPS/SMJ.

### Ào presidente do Comitê de Investimentos compete:

- Convocar reuniões do comitê de investimentos, estabelecido a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- Conduzir as reuniões do comitê de investimentos;
- Indicar um membro para elaborar atas;
- Manter o arquivo atualizado das atas das reuniões do comitê de investimentos;
- Votar sobre as questões apresentadas ao comitê de investimentos.

### Àos demais membros do comitê de investimentos competem:

- Comparecer às reuniões habitualmente;
- Votar sobre os assuntos submetidos ao comitê de investimentos;
- Sugerir ao presidente do comitê de investimentos, a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresenta-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

### Do responsável pela Política de Investimentos:

- Avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, para fins de:

I - Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo IPS/SMJ;



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

- II - Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- III - Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- IV - Analisar os resultados da carteira/fundos de investimentos do IPS/SMJ;
- V - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do IPS/SMJ;
- VI - Acompanhar a execução da política de investimentos do IPS/SMJ.

### 3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

#### 3.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos do IPS/SMJ, em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação, sendo atualmente à Resolução CMN nº 3.922/2010, de 25 de novembro de 2010, após alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014.

- ⇒ Segmento de Renda Fixa
- ⇒ Segmento de Renda Variável
- ⇒ Segmento de Imóveis

#### 3.2 Objetivos da Gestão de Alocação

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de médio e longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA + 6% a.a. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, além de elevada reputação e idoneidade.

### 3.3 Faixas de Alocação de Recursos

#### Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do IPS/SMJ em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o IPS/SMJ vier a adquirir cotas, deverão seguir a Resolução CMN nº 3.922/2010, de 25 de novembro de 2010, após alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014, de 19 de dezembro de 2014 e demais legislação em vigor para os RPPS.

#### Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do IPS/SMJ em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

#### Segmento de Imóveis:

De acordo com o Art. 9º, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

### 3.4 Metodologia de Gestão da Alocação:

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para o ano de 2016, em cenários alternativos



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente pelo Conselho Deliberativo e o Comitê de Investimentos, sendo atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 (doze) meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo, aliada às necessidades e potencialidades do RPPS no longo prazo.

### 4. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

#### 4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) do Comitê de Investimentos, no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

#### Tipo de Gestão

O IPS/SMJ optará por uma gestão de perfil conservador e moderado, em consonância com análises de risco, não se expondo a altos níveis de risco, buscando prêmios em relação ao benchmark



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

adotado para a carteira/fundo, dentro dos mais altos padrões de segurança.

### 4.2 Segmento de Renda Fixa

#### Ativos Autorizados

No segmento renda fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. Os recursos em moeda corrente do IPS/SMJ, subordinam-se ao estabelecido no Art. 7º da Resolução CMN nº 4.392/2014 (conforme tabela abaixo):

### 4.3 Segmento de Renda Variável

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do IPS/SMJ, subordinam-se ao estabelecido no Art. 8º da Resolução CMN nº 4.392/2014 (conforme tabela abaixo):



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

### 5. Quadro de Alocações

| Segmento de Aplicação   | Base Legal Resol.<br>CMN 4.392/2014 | Limite Legal<br>Resolução<br>CMN 4.392/14 | Limite<br>Alocação<br>(%) |
|---|-------------------------------------|---|---------------------------|
| <b>Renda Fixa</b>   |                                     |   |                           |
| Títulos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC)  | Art. 7º, inciso I "a"               | 100%                                      | 0%                        |
| Cotas de Fundos de Investimentos (e FIC de FI) cuja carteira esteja representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional.   | Art.7º, inciso "b"                  | 100%                                      | 55%                       |
| Operações Compromissadas em Títulos Públicos  | Art. 7º, Inciso II                  | 15%                                       | 0%                        |
| Cotas de Fundos de Investimentos (e FIC de FI), referenciados em Indicadores de desempenho de Renda Fixa  | Art. 7º, Inciso III                 | 80%                                       | 10%                       |
| Cotas Fundos de Investimentos (e FIC de FI) de renda fixa   | Art. 7º, Inciso IV                  | 30%                                       | 2,5%                      |
| Depósitos em Poupança   | Art. 7º, Inciso V                   | 20%                                       | 0%                        |
| Cotas de Fundos de Investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios abertos  | Art. 7º, Inciso VI                  | 15%                                       | 0%                        |
| Cotas de Fundos de Investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios fechados   | Art.7º, Inciso VII, letra "a"       | 5%  | 0%                        |
| Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) "crédito Privado"  | Art.7º, Inciso VII, letra "b"       | 5%  | 2,5%                      |
| <b>Renda Variável</b>   |                                     |   |                           |
| Cotas de Fundos de Investimentos, constituídos sob a forma de capital aberto e classificados como referenciados com indicador de desempenho vinculados aos índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50   | Art. 8º, Inciso I                   | 30%                                       | 25%                       |
| Cotas de Fundos de Índices Referenciados em Ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50   | Art. 8º, Inciso II                  | 20%                                       | 0%                        |
| Cotas de Fundos de Investimentos, constituídos sob a forma de capital aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no Inciso II | Art. 8º, Inciso III                 | 15%                                       | 5%                        |
| Cotas de Fundos Multimercados (sem alavancagens)  | Art. 8º, Inciso IV                  | 5%  | 0%                        |
| Cotas de Fundos de Investimentos em Participações   | Art.8º, Inciso V                    | 5%  | 0%                        |
| Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores   | Art.8º, Inciso VI                   | 5%  | 0%                        |



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

### 6. Declaração

O responsável pela Política de Investimentos do IPS/SMJ, Srº **ROQUE JOSÉ PASOLINI**, CPF nº 877.380.747-87, presidente do IPS/SMJ, nomeado e designado pela Ata de nº 001/2015, registrado no Cartório do 1º Ofício – Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Santa Maria de Jetibá – ES, protocolizado sob nº 4.354, averbação nº 003, no Registro nº 02, Livro A, no dia 19/01/2015.

Santa Maria de Jetibá – ES, 16 de novembro de 2015



Instituto de Previdência dos Servidores do  
Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

7. Conselho Deliberativo do IPS/SMJ

Presidente - Roque José Pasolini

CPF nº 877.380.747-87

Diretor Financeiro - David Raasch

CPF nº 979.251.287-04

Diretora de Assistência - Sirlândia Pinheiro de Morais

CPF nº 564.446.215-34

Membro Vogal - Helenir das Dores Vieira da Silva

CPF nº 765.019.307-15

Secretário Geral - Alfredo Stange

CPF nº 303.270.407-34



Instituto de Previdência dos Servidores do  
Município de Santa Maria de Jetibá - ES

8. Comitê de Investimentos do IPS/SMJ

Presidente: David Raasch David Raasch

CPF nº 979.251.287-04

Emilson Luiz Pêgo Emilson Luiz Pêgo

CPF nº 077.207.127-65

Sebastião Luiz Siller Sebastião Luiz Siller

CPF nº 772.823.967-87